

Autoriza abertura de Crédito Suplementar e
anula Dotação Orçamentária.

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e em,
Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito
Suplementar para a dotação "3.1.1.0.00" Quinquênios

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes no Art. 1º, fica
aberto um Crédito Suplementar de R\$ 18,00 (dezoito
cruzeiros novos).

Art. 3º - Para atender ao disposto do Art. 2º, fica anulada
parcialmente até o limite da importância indicada,
a dotação abaixo relacionada, do Orçamento vigente.

4.1.4.0.99 Para o serviço de Ampliação
de Iluminação Pública R\$ 18,00
R\$ 18,00

Art. 4º - Perogadas as disposições em contrário, entrará a
presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 29 de Outubro de 1968

O Prefeito Municipal,

Alfonso Troysi
Alfonso Troysi

O Secretário,

Guilherme E. S. Engelman
Guilherme E. S. Engelman

Lei sancionada em 1/11/68